LEI Nº 2247-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesas relacionadas ao Convênio a ser celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, referente ao Programa São Vicente Digital – Uma Cidade Integrada com Rede sem Fio de Acesso à Internet Gratuita.
Proc. nº 42360/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir da Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.707.675,00 (três milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio a ser celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, referente ao Programa São Vicente Digital – Uma Cidade Integrada com Rede sem Fio de Acesso à Internet Gratuita, com os seguintes códigos:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR
02.26.01.04.126.0071.1.172.4.4.90.52.00	R$ 3.200.000,00
02.08.00.12.361.0071.2.401.3.3.90.39.00	R$ 507.675,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 297.675,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), do crédito orçamentário a seguir indicado, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 4320/64, somado à importância de R$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), resultante do Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia:

PUBLICADO EM 04.11.09
no Jornal Vigitino
PL-191/09
MOC. 329/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2247-A

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.08.00.12.361.0017.1.034.4.4.90.52.00	R$ 297.675,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de novembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA